

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Atualmente, segundo estimativa da Coordenação de Regulação e Avaliação do Ministério da Saúde, a partir de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), apenas 13,67% dos prestadores privados vinculados ao SUS têm contratos formalizados com o gestor público. Essa situação não pode mais persistir, pois, além de irregular e ilegal, a informalidade contratual mantém o atrelamento do interesse público à vontade dos particulares. É necessário que a relação entre os gestores do SUS e os prestadores de serviços de saúde seja regulada por contratos transparentes e públicos. Para tanto, é preciso capacitar as instâncias gestoras para exercer o papel de contratante, definindo suas funções, delimitando a população-alvo do planejamento e legitimando as políticas baseadas nas necessidades da população sobre as prioridades dos prestadores. O fundamental é que a instância responsável pela contratação possa organizar a prestação de serviços e evitar a fragmentação do sistema de saúde e o desperdício de recursos públicos.

Infelizmente até hoje não se conseguiu desenvolver a capacidade para os gestores do SUS atuarem como contratantes de serviços de saúde. Dada a demanda reprimida por serviços de saúde, esse setor acabou seguindo a lógica da oferta. A absorção dos serviços privados complementares ao SUS dá-se de maneira descontrolada e sem avaliação, o que causa distorções. Em muitos casos compra-se o que o prestador quer oferecer em detrimento das necessidades da população.

Contratação de Serviços de Saúde

Ministério
da Saúde



Há de se trabalhar, pois, pela mudança nessa relação. Os gestores do SUS devem definir quais serviços e em que quantidade são necessários à complementação da oferta da rede pública. A compra de serviços de saúde segundo critérios da necessidade deve possibilitar a regulação do mercado pela demanda e não pela oferta, como ainda ocorre em grande medida.

O mandamento constitucional e os princípios norteadores do SUS prevêm que a compra de serviços de saúde pelo SUS deve ter caráter complementar à sua rede e dar preferência para a contratação de entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Assim, a necessidade de contratar só se faz presente quando a rede pública é insuficiente, ou seja, os gestores do SUS somente devem contratar serviços privados depois de utilizada toda a capacidade instalada pública e ainda assim a prioridade de contratação deve ser dada às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos.

Os gestores estaduais e municipais devem estar munidos de informações suficientes e de instrumentos de regulação e de avaliação para realizar uma contratação adequada às necessidades de serviços de saúde de sua população.

Objetivando capacitar os gestores públicos à realização do processo de contratação de serviços de saúde, o MS está publicando o Caderno de Orientações para a Contratação de Serviços de Saúde. Esperamos, com esta publicação, contribuir para a regularização dessa situação.

Situação Contratual dos Estabelecimentos Privados Vinculados ao SUS por Tipo de Unidade

Tipo de unidade	Estabelecimentos Privados	Estabelecimentos Privados Vinculados ao SUS	Estabelecimentos privados vinculados ao SUS contratados	Porcentagem de Estabelecimentos Privados Vinculados ao SUS contratados
Centro de parto normal - isolado	9	8	0	0,00
Centro de saúde/ unidade básica	198	158	6	3,80
Clínica especializada/ambulatório de especialidade	3212	1834	322	17,56
Consultório isolado	8227	1390	72	5,18
Cooperativa	23	23	0	0,00
Farmácia (medicamentos especiais e excepcionais) -isolado	102	33	0	0,00
Hospital especializado	621	486	83	17,08
Hospital geral	2949	2479	351	14,16
Hospital/dia - isolado	41	27	5	18,52
Policlínica	635	308	43	13,96
Posto de saúde	125	112	7	6,25
Pronto-socorro especializado	62	50	8	16,00
Pronto-socorro geral	50	23	4	17,39
Unidade de apoio diagnóstico e terapia (sadt isolado)	6161	3731	567	15,20
Unidade de saúde da família -isolado	38	27	1	3,70
Unidade de vigilância sanitária/epidemiologia -isolado	4	4	0	0,00
Unidade mista	204	125	11	8,80
Unidade móvel de nível pré-hosp - urgência/emergência	8	1	1	100,00
Unidade móvel fluvial	1	0	0	0,00
Unidade móvel terrestre	16	12	0	0,00
Total	22686	10831	1481	13,67

Situação Contratual por Unidade Federativa

Estados	Nº estabelecimentos privados	Estabelecimentos privados vinculados ao SUS	Número de contratos	Porcentagem de contratos
AC	22	6	0	0,00
AL	107	89	0	0,00
AM	179	146	106	72,60
AP	37	16	0	0,00
BA	1692	866	156	18,01
CE	429	303	37	12,21
DF	222	7	4	57,14
ES	478	96	15	15,63
GO	770	563	11	1,95
MA	570	347	112	32,28
MG	4832	1557	171	10,98
MS	215	125	52	41,60
MT	305	177	4	2,26
PA	299	262	44	16,79
PB	238	209	22	10,53
PE	618	370	50	13,51
PI	341	320	37	11,56
PR	1994	802	45	5,61
RJ	859	712	59	8,29
RN	215	158	12	7,59
RO	123	29	5	17,24
RS	1634	1312	124	9,45
RR	38	35	14	40,00
SC	3233	697	142	20,37
SE	215	208	18	8,65
SP	2844	1221	422	34,56
TO	137	101	6	5,94

Evolução do Processo de Contratação de Estabelecimentos Privados

